



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DE MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 08-0042/1999 DE 1999

7-18-3

MAJORIA LEGISLATIVA - PRL

08-0042/1999 DE 28/09/99

R. JOVENIL DE ARAÚJO

ALTERNATIVA DE VOTO (P.L.)

F X E L A

EXCERTE DO OR. PROJ. DE DECRETO LEGISLATIVO 08-0042/1999 DE 28/09/99
CONT. O PROJ. DE DECRETO LEGISLATIVO 08-0042/1999 DE 28/09/99
PROJETO DE VOTO



15-03-2000



LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 28 SET 1999
Comissão de Justiça e Segurança Pública
Comissão de Esportes
Câmara Municipal de São Paulo
Finanças e Orçamento
PDL
PRESIDENTE

Folha n.º 01 do proc.
n.º 418 de 19 99
Moema M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

02 - PDL
02-0048/1999

Concede ao Sr. José Marcelino Lanzotti, a
"Medalha Anchieta" e o "Título e Cidadão
Paulistano"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA :

Art. 1º - Fica outorgado ao Senhor José Marcelino Lanzotti, a "Medalha Anchieta" e o "Título de Cidadão Paulistano".

Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em sessão solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo..

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

Archibaldo Zanera
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

28 SET 1999

11 - DT. 10 -

RECEBIDO NA A. T. M.

Em 21, 7, 1999

às 14,40 horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 02 e folha de informação sob n.º 03 10/10/39.

Moema M. S. Marques

Ass. Téc. Direção I



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	do proc.
n.º	48	de 1999
<i>[Assinatura]</i>		
Ass. Téc. Direção I		

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Decreto Legislativo, tem por objetivo agraciar o Sr. José Marcelino Lanzotti, com a outorga da Medalha Anchieta e o título de Cidadão Paulistano.

O Sr. José Marcelino Lanzotti, nasceu em Bauru, Estado de São Paulo, em 24 de setembro de 1930. Casado com Dona Maria Bontempi Lanzotti tiveram quatro filhos Sérgio Bontempi Lanzotti, médico, Silmara Lanzotti, cirurgiã Dentista, Flavia Lanzotti, estudante de Medicina Veterinária e Solange Lanzotti já falecida.

É comerciante, proprietário Empresa Elétrica Sideral Ltda.

Homem dedicado e trabalhador, veio para São Paulo, onde trabalha dedicando sua vida a vários trabalhos filantrópicos na comunidade.

Foi membro do GAP (Grupo de Assessoria e Participação do Governo de São Paulo) gestão do Mandato do então Governador Paulo Maluf. É um homem de fibra e respeitado por todos, transmitindo dignidade, companheirismo, respeito.

Sempre participativo, é fundador da SOBENE (Sociedade Beneficente da Terceira Idade) e, Conselheiro da Legião Mirim de Vila Prudente onde esta à frente das lutas empreendidas em favor dos carentes da região de Vila Prudente.

Já foi agraciado com os Títulos de Cidadão Mooquense, Cidadão Alto da Mooca e Água Rasa e Cidadão Baruerense, pelo muito que contribui nesses locais, com a comunidade

É sócio honorário dos Rotarys Clubes São Paulo – Vila Alpina e São Paulo – Parque São Lucas. É Rotariano do Rotary Clube São Paulo Mooca desde 1979, onde após ocupar todos os cargos no Conselho Diretor, sendo Secretário em 2 gestões e Presidente do Clube no ano de 1988/89.

O homenageado foi Conselheiro da Distrital Mooca da Associação Comercial de São Paulo durante vinte anos, tendo participado da mesa quatro vezes, tendo sido Diretor Secretário por duas gestões.

Atualmente é Diretor Superintendente da Distrital Mooca em seu segundo mandato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 48 de 19 99 28 / 09 / 99 (a)

Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 01/10/99

Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

Com. de Const. e Justiça

10 / 10 / 99

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/10/99 às 15h15.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador *Lin P. S. Costa*
Para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 18 de 19 99

[Assinatura]
Presidente

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha *A* nº *A* *04 e 05*

Em *07* *10* *99*

(a)

[Signature]
CARMEN DE FOLIO
Assistente Parlamentar

PDL 48/99
05/10/99

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Archibaldo Zancra, que visa conceder a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. José Marcelino Lanzotti.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado, conforme exigência do art. 348, "caput", da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

Deverá ser juntada a anuência por escrito do homenageado, até a apreciação do projeto em plenário, em consonância ao disposto no parágrafo único do art. 348 do R.I.

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do R.I., somos
PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar a proposta à melhor técnica legislativa, bem como corrigir o equívoco constante de seu artigo 1º, que faz menção ao Título de Cidadão Paulistano e não ao Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, que acompanha sempre a Medalha Anchieta, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº
48/99

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

Concede ao Sr. José Marcelino Lanzotti
a Medalha Anchieta e o Diploma de
Gratidão da Cidade de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica concedida, ao Senhor José Marcelino Lanzotti, a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

Art. 2º - A outorga da honraria será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

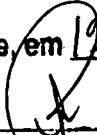

Luiz Eduardo S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)


Caio Marcelo Giannini
Assessor Técnico Supervisor


Marilene Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

De acordo para emissão de relatório,
em 
Relator

Encaminhe-se em 12/10/99


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De Guerni, juntados nesta data para na informação
documento rubricados sob
folhas de n.º 62, 63, 60, 59 a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.138

Folha n. 46 de 48
N. 48 de 1999
O funcionário

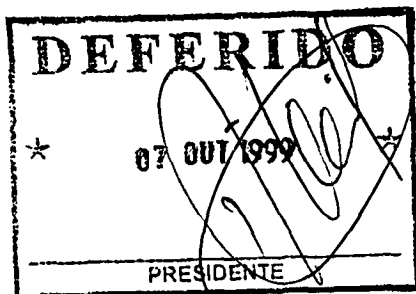


Carlos Roberto da Silva
Secretário

Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO

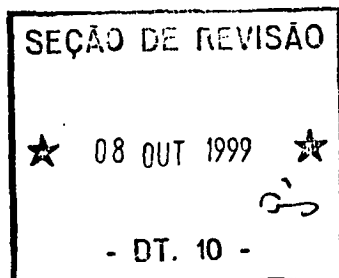
13 - RDS
13-2138/1999



Solicito as dignas providências no sentido de que seja juntado ao PDL nº 48/99, de minha autoria, o documento em anexo,

Sala das Sessões, em

Archibaldo Zancra
Vereador



13:00 h.

A Com. de Const. e Justiça

08 / 10 / 99

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/10/99 às 18h.

Carmen de Mello
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Folha n.º 07 do proc.
N.º 487 de 19 99
O funcionário
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

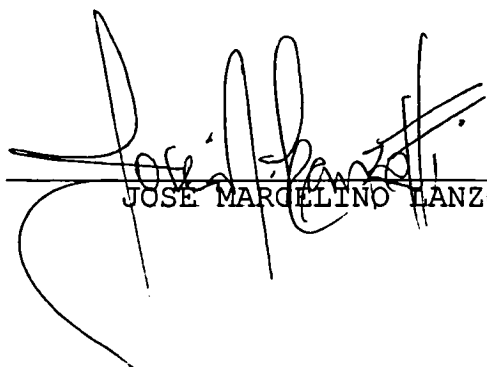
São Paulo, 04 de Outubro de 1999.

Prezado Vereador Archibaldo Fenício Zancra

Tendo em vista a outorga do Título de Cidadão Paulistano e Medalha Anchieta venho à presença de V.S.^a apresentar meus agradecimentos e anuência pela honraria.

Aproveito o ensejo para não só agradecer como para compartilhar com V.S.^a a alegria pelo respeito e consideração à mim dispensado.

Atenciosamente,


JOSE MARCELINO LANZOTTI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. GDE. lualado para Uaid 1022/11 1981

letra 1022/11 1981

CARMEX DE MELLO
Assistente Parlamentar



PUBLICAÇÃO
23/11/1999
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
N.º 48 de 1999
Funcionário
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

16 - PAR
16-1643/1999

PARECER Nº /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/99.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Archibaldo Zanca, que visa conceder a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. José Marcelino Lanzotti.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageando e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o quorum de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, para sua aprovação.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do R.I., somos
PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar a proposta à melhor técnica legislativa, bem como corrigir o equívoco constante de seu artigo 1º, que faz menção ao Título de Cidadão Paulistano e não ao Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, que acompanha sempre a Medalha Anchieta, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº
48/99

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

Concede ao Sr. José Marcelino Lanzotti
a Medalha Anchieta e o Diploma de
Gratidão da Cidade de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor José Marcelino Lanzotti a
Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

Lest/mpdl0048-9

17 - RELCOM
17-0862/1999



Folha n.º 09 do proc.
N.º 48 de 1977
funcionário
ARMENDEZ
Assistente Parlamentar

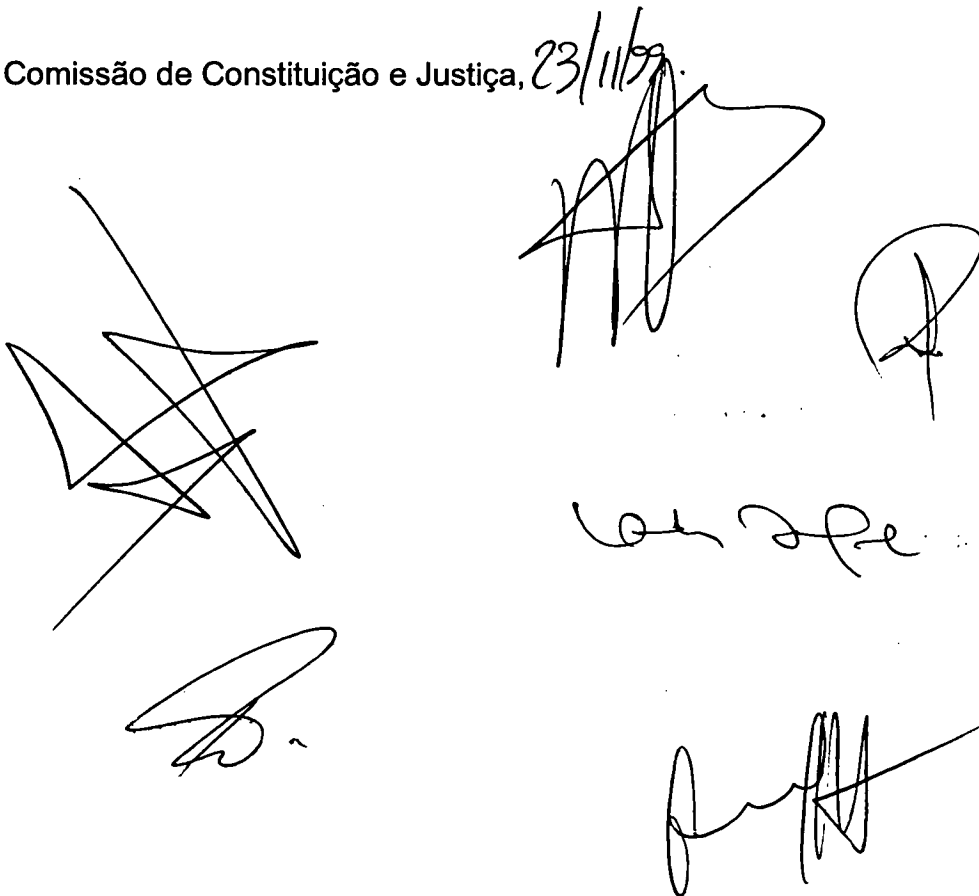
Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - A outorga da honraria será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 23/11/77.



Lest/mpdl0048-9

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 26 / 11 / 99
 página 38
 Conforido:

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

A Doula Comissão de
 Educação, Cultura e Esportes
 Em 29 / 11 / 99

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

Recebido na Comissão de
 Educ. Cult. e Esportes
 Em 29 / 11 / 99 as 12:02 h.

Marcos Antonio Silva
 Secretário
 Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Francisco Henrique
 PARA RELATAR.
 SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
 ESPORTES.

29 / 11 / 99
Muniz
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, 29/11/99 data 29/11/99, rubricado sob

folha n.º 10 de 02/02/00

MUN. R. A. PAIVA
 Assistente Tec. Dir. IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0059/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 48/99

Tendo a autoria do nobre Vereador Archibaldo Zancra, a propositura em exame visa à concessão da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. José Marcelino Lanzotti.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura, mas apresentou substitutivo, a fim de sanar incorreção relativa à homenagem proposta no texto original (fls. 8/9).

No que diz respeito ao mérito, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes considera amplamente justificada a homenagem, tendo em vista tratar-se, segundo os dizeres contidos na Justificativa ao projeto – à guisa de biografia –, de “homem dedicado e trabalhador”, que, nascido em Bauru, para cá veio e aqui constituiu sua família e aqui tem dedicado “sua vida a vários trabalhos filantrópicos na comunidade”.

Ademais, quando do governo do Sr. Paulo Salim Maluf, no Estado de São Paulo, participou ativamente do GAP (Grupo de Assessoria e Participação), tendo aí mostrado sua fibra, sendo por todos respeitado e transmitindo sempre “dignidade, companheirismo, respeito”.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria, mas na conformidade do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 03/02/00

- Presidente

- Relator

Viçair
Viçair
Viçair

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 03/05/00

SEM EFEITO
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 29 / 04 / 10 2000
página 49 coluna 2ª/3ª
Conferido maria Luiza

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 02/05/00

mtl.
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 02/05/00 às 12h00.

A
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Ao Nobre Vereador
para relatar

JOSE AMORIM
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 02 de 05 de 00

131
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junto a(s) pasta de() () () ()
Jado() sob n.º 126/05/00 o() do() de()
a()

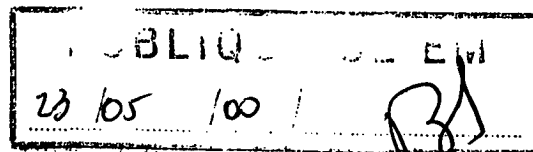


16- PAR
16-0539/2000

PROJETO Nº

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/99



Folha nº 11 do proc. nº 48 de 99

Mônica R. A. Faria
Assist. Téc. do Dir. IV

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Archibaldo Zancra, dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e a concessão do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. José Marcelino Lanzotti.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo adequando a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, e também para alterar o artigo 1º que faz menção à concessão de Título de Cidadão Paulistano, pois o que acompanha a Medalha é o Diploma de Gratidão.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/05/00

Presidente -

Relator

Publicado no DIÁRIO C. L.
 de 26/05/2000
 página 47 coluna 92
 Conferido: A

MÔNICA R. A. FAIVA
 Assistente Téc. Dir. IV

A. A. T. M.
 Em, 26/05/00

A
 MÔNICA R. A. FAIVA
 Assistente Téc. Dir. IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº _____ e folha de informação sob nº
 12 512/01 al (2)

Adelina Cicone
 Assistente Parlamentar
 Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº

12

do processo nº 48 de 1999 51.2.101 (n)

AD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05/10/2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	# 12#
Arquivo em	16-3 2001
O Func.º	(1)
LINA ANGÉLICA MARIA GUMALSKAS	
Documentalista - RF 100.927	